

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

LEI Nº 11.378, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

20.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
09.122.0019.2050 – Manutenção do Fundo de Previdência	
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 30.000,00
Recurso: 0050	
Total ESPECIAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

20.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
09.122.0019.2050 – Manutenção do Fundo de Previdência	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(2)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0050	
20.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
09.122.0019.2050 – Manutenção do Fundo de Previdência	
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação(13)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0050	
Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

DECRETO Nº 12.791, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 12081/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1557) R\$ 59.360,00
Recurso: 0001

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13 - Obrigações patronais (1559) R\$ 12.460,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 71.820,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (107) Recurso:
0001

Total Fonte de Recursos R\$ 71.820,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

DECRETO Nº 12.792, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma fração do imóvel matriculado sob o número 48.374, de propriedade de Egon Dummel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VII da Lei Orgânica Municipal e com base nos Arts. 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo 24369/2020,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, sem ônus, uma fração com 2.121,22 m² (dois mil, cento e vinte e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados) do imóvel matriculado sob nº 48.374, no Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Egon Dummel, descrita e caracterizada a seguir:

ÁREA A - FRAÇÃO DA MATRÍCULA nº 48.374

I - Uma área de terras com a superfície de 2.121,22 m² (dois mil, cento e vinte e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), parte da área existente da matrícula nº 48.374, do Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Lajeado, ocupada pela Avenida Benjamin Constant, para fins de decreto de desapropriação amigável, sem ônus ao município de Lajeado, de propriedade de Egon Dummel, localizada na Avenida Benjamin Constant, bairro Conventos e Moinhos D'Água, em Lajeado/RS, tendo a área de terras as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, onde mede 70,44 metros, confronta-se com a área B, parte da matrícula nº 48.374, de propriedade de Egon Dummel, seguindo no sentido horário, forma ângulo de 87°58'13" (A - X 401570.193 Y 6741968.428), rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 30,02 metros, confronta-se com a Avenida Benjamin Constant; a seguir forma ângulo interno de 92°01'56" (B - X 401566.896 Y 6741938.593), rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 70,97 metros, confronta-se com a área C, parte da matrícula nº 48.374, de propriedade de Egon Dummel e Aldino Weber; a seguir forma ângulo interno de 86°57'06" (A - X 401496.123 Y 6741943.882), rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 30,05 metros, confronta-se com a Avenida Benjamin Constant, fechando o polígono num ângulo interno de 93°02'46" (B - X 401499.952 Y 6741973.681).

Art. 2º Fica autorizada a afetação do imóvel descrito no Art. 1º, I, para bem de uso comum do povo, destinado ao prolongamento da Avenida Benjamin Constant.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

DECRETO Nº 12.793, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 12613/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
15.452.0007.1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário
4.4.90.51 - Obras e instalacoes (403) R\$ 27.670,00
Recurso: 0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (539) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 32.670,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
15.452.0007.1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário
4.4.90.30 - Material de consumo (401) R\$ 27.670,00
Recurso: 0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
4.4.90.39 - Outros servicos de terceiros- pessoa juridica (533) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 32.670,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

DECRETO Nº 12.794, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13020/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 6.594,87 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.4.90.51 - Obras e instalações (312) R\$ 6.594,87
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 6.594,87

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso: 0001 R\$ 6.594,87

Total Fonte de Recursos R\$ 6.594,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

DECRETO Nº 12.795, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.378/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 10406/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

20.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
09.122.0019.2050 – Manutenção do Fundo de Previdência	
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 30.000,00
Recurso: 0050	

Total ESPECIAL	R\$ 30.000,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

20.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
09.122.0019.2050 – Manutenção do Fundo de Previdência	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(2)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0050	

20.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
09.122.0019.2050 – Manutenção do Fundo de Previdência	
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação(13)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0050	

Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13170/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 4.091,23 (quatro mil, noventa e um reais e vinte e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA	
14.422.0012.2030 - Programa Espaço 4.0	
4.4.90.51 - Obras e instalações (1677)	R\$ 4.091,23
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 4.091,23
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 4.091,23

Total Fonte de Recursos	R\$ 4.091,23
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

PORTARIA N.º 29.797, DE 17 DE MAIO DE 2022

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de maio de 2022, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Lajeado, 17 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria n.º 29.797/2022 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
10042/2022	Andreia Ines Agnes - 14419	Monitor de Creche	A	II	5%
9481/2022	Ane Lis Schardong - 15680	Psicóloga	A	II	5%
9226/2022	Angelica Lucini Deloeken - 15646	Auxiliar de Administração	A	III	10%
9556/2022	Cesar Ricardo Locatelli - 15659	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
10165/2022	Claudia Cristine Kremer - 15260	Monitor de Creche	A	III	10%
9493/2022	Cleiton Felipe Pinto - 15691	Engenheiro Civil	A	II	5%
10841/2022	Jessica Petter Tomasi - 14356	Monitor de Creche	A	II	5%
9549/2022	Karina Mohr - 15645	Auxiliar de Administração	A	III	10%
9251/2022	Lucia Carina Irga da Rosa - 15590	Agente Socioeducativo	A	III	10%
9291/2022	Luziane da Silveira Rodrigues - 15678	Agente Administrativo de Saúde	A	III	10%
11096/2022	Maiara Cremonese - 15730	Arquiteto	A	II	5%
8833/2022	Maira Vanessa Puhl - 15647	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
11065/2022	Marcia Eliane Schneider Bello - 7998	Monitor de Creche	A	III	10%
8644/2022	Marcio Alexandre dos Santos - 15660	Motorista	A	II	5%
10429/2022	Michel Henrique Heck Rodrigues - 15403	Monitor de Creche	A	III	10%
10485/2022	Sandra Rodrigues Siqueira - 8524	Monitor de Creche	A	IV	15%
10829/2022	Sergio Ferraz Fonseca - 15731	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
9067/2022	Tais Regina Schorr - 15698	Agente Socioeducativo	A	III	10%
10895/2022	Vanessa Soares de Carvalho - 6315	Auxiliar de Administração	A	II	5%

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

P O R T A R I A N.º 29.839, DE 19 DE MAIO DE 2022

RELOTA o servidor estável VITOR ELIO MOESCH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 11161/2022,

RESOLVE:

Relotar o servidor estável VITOR ELIO MOESCH, matrícula 5511, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 23 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 20/05/2022

Hora: 09:37

Portaria nº 29840/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 23/05/2022, à servidora **GESSI TERESINHA ZAGO DE CASTRO**, matrícula 1272, cargo de Servente, padrão TB01E, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.095/10.950 no valor de R\$ 1.221,44 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 20/05/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

PORTARIA N.º 29.841, DE 20 MAIO DE 2022

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva RAQUEL RAMBO BOHN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva RAQUEL RAMBO BOHN, matrícula 14379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Amiguinhos do Jardim, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 16 de maio de 2022 a 12 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2022.

Lajeado, 20 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

PORTARIA N.º 29.842, DE 23 DE MAIO DE 2022

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 11359/2022 e n.º 10146/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Maiara Cremonese;

CONSIDERANDO que o candidato Thaiguer Aleksander Damin Krug formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 293-02/2022 e 299-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
JONAS WERLE ARENHART	5º Lugar
BRUNA BECKER	6º Lugar
DEBORA RAQUEL SANTIAGO DE OLIVEIRA PETTER	7º Lugar
DANIEL REIS DE SOUZA	8º Lugar
SARA DALL AZEN	9º Lugar
MONICA GOMES VICO	10º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 23 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

PORTARIA N.º 29.843, DE 23 DE MAIO DE 2022

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 11710/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 294-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
MONIZE PAPPEN GIOVANAZ	20º Lugar
PATRICIA RUTHNER	21º Lugar
RAQUEL CARINE KNECHT	22º Lugar
GABRIELA BETTIO BONACINA	23º Lugar
SILVIA LOPES DIAS	24º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

P O R T A R I A N.º 29.844, DE 23 DE MAIO DE 2022

NOMEIA a candidata ZULEIDE FRUET para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 11714/2022 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Ataiza Regina Deon;

RESOLVE:

Nomear a candidata ZULEIDE FRUET para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 9º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 300-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 345-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11098/2022, considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Paula Daniela Bavaresco,e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Mariana Maria da Silva,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 221-03/2019, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 295-03/2019.

Psicólogo

BRENDA BORGES SCHMITT – Classificação 12º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 221-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 23 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

EDITAL N.º 346-02/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Zuleide Fruet, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, no qual obteve o 9º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 300-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 25 de maio de 2022, às 15 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 23 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1569

EDITAL N.º 347-02/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Patricia Ruthner, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, no qual obteve o 21º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 294-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 25 de maio de 2022, às 16 horas e 30 minutos, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 23 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO N° 1569

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002-01/2021*1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5893/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES- ALE - CNPJ nº: 21.419.068/0001-80 - PROJETO/ATIVIDADE: "Projeto Educando através do esporte" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: Em conformidade com a solicitação constante no expediente 5893/2022, fica aditado o plano de trabalho anteriormente apresentado para readequações, conforme documentos e novo plano de trabalho anexo ao referido expediente. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002-03/2019 - Convênio cadastrado sob número 3/2021.